



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Edital Nº 358 / 2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRES

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense**, no uso de suas atribuições e considerando os autos SEI nº 18.0.000011576-9 e as disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) – Turma II** nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tornam pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJUD) NAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS – Turma II

Objetivo: trabalhar competências iniciais, aprofundar conhecimento teórico e desenvolver técnicas práticas de solução de conflitos e promoção da justiça, instruídos por magistrados experientes, de forma a contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional.

Público-Alvo: Bacharéis em Direito que tenham menos de três anos de conclusão do curso de graduação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), objetiva preparar os bacharéis em Direito recém-formados para exercerem a prática judiciária com maturidade profissional.

2.2 Os eixos norteadores do Programa direcionam os residentes para a aquisição de competências necessárias ao desempenho das atividades jurisdicionais, com o intuito de melhorar a execução das atividades judiciais, e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional.

2.3 O programa possibilitará:

- * A preparação do jovem bacharel, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao bom desempenho profissional, com mais segurança e maturidade;
- * O desenvolvimento de competência profissional;
- * A perspectiva de, no futuro, atuar como assessor jurídico de magistrado;
- * Contribuição para melhoria da prestação jurisdicional;
- * Atuação docente dos egressos dos mestrados promovidos ou viabilizados pela Esmat, por meio das parcerias firmadas com a UFT e a Universidade de Lisboa.

2.4 Sua estruturação foi prevista para oferecer a **residência jurídica** como **atividade prática**, e a **pós-graduação lato sensu** como **atividade teórica**.

2.5 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Prática Judiciária, terá disciplinas específicas de cada área do Direito, necessárias para a fundamentação da atividade prática.

2.6 A **atividade prática** (residência jurídica) será realizada **nas sedes das comarcas** em que os candidatos forem aprovados.

2.7 A **atividade teórica** (pós-graduação *lato sensu* em Prática Judiciária) será oferecida pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com realização presencial na comarca de Palmas, podendo, no decorrer do processo, ter uma ou mais disciplinas oferecidas na modalidade à distância, devendo o aluno cumprir os requisitos estabelecidos nas normativas próprias para conclusão do curso.

2.8 Os jovens bacharéis em Direito, aprovados no presente processo seletivo, deverão, **obrigatoriamente**, cumprir a **residência jurídica** em jornada de **6 horas** diárias e frequentar o curso de **pós-graduação** oferecido pela Esmat, o qual será gratuito.

2.8.1 Ao término da conclusão da parte teórica e prática do **Programa**, cumpridas as normas desta Resolução, o residente receberá Certificado do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), expedido pela Esmat e assinado conjuntamente pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e pelo diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

2.8.2 Ao final, o residente que não lograr êxito nas duas dimensões do Programa (teórica e prática), poderá receber **Declaração de Conclusão das Horas Práticas**, expedida pela DIGEP e assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

2.8.3 Ao término e aprovação na pós-graduação, o residente receberá **Certificado de Pós-graduação lato sensu em Prática Judiciária**, expedido pela Esmat e assinado pelo diretor geral da Escola e coordenador do curso.

2.9 O presente processo seletivo para residentes será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo formalmente designada e será regido por este Edital em consonância com os termos do projeto aprovado pelo Conselho Institucional e Acadêmico e vagas disponibilizadas.

2.10 Será pago pelo Tribunal de Justiça bolsa-residência mensal, pelo período de 21 meses, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos selecionados como residentes, conforme expresso na Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, e Portaria Nº 2585/2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRES, de 18 de dezembro de 2018.

2.10.1 Os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins não poderão concorrer às bolsas do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud).

2.11 O prazo de duração do programa e o número máximo de bolsas é de 21 meses, não sendo permitida prorrogação.

2.11.1 Casos excepcionais de cumprimento de carga horária deverão ser apreciados e decididos pelo Grupo de Trabalho.

2.12 A bolsa-residência não poderá ser cumulada com nenhuma espécie de remuneração percebida pelos cofres públicos.

3. VAGAS

3.1 Bacharéis em Direito (residentes): 72 vagas para a Residência Jurídica (parte prática) e à Pós-Graduação (parte teórica), assim distribuídas:

Comarca de 3ª entrância	nº de Vagas
Palmas	14
Araguaína	8
Colinas do Tocantins	4
Gurupi	7
Miracema do Tocantins	1
Paraíso do Tocantins	3
Porto Nacional	6
Taguatinga	2
Tocantinópolis	2
Pedro Afonso	1
Dianópolis	3
Arraias	2
Araguatins	1
Total 3ª entrância	54
Comarca de 2ª entrância	nº de Vagas
Alvorada	1
Filadélfia	1
Formoso do Araguaia	1
Miranorte	1
Natividade	1
Cristalândia	1

Arapoema	1
Colméia	1
Palmeirópolis	1
Xambioá	1
Ananás	1
Itaguatins	1
Augustinópolis	1
Paraná	1
Total 2ª entrância	14
Comarca de 1ª entrância	nº de Vagas
Almas	1
Figueirópolis	1
Novo Acordo	1
Pium	1
Total 1ª entrância	4
Total de vagas Turma II – 2019	72

3.2 A Pós-Graduação (parte teórica) será realizada em turma única em Palmas, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (endereço: Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO).

3.3 O Bacharel em Direito deverá indicar, no momento da inscrição no processo seletivo, para qual comarca, descrito no item 3.1 acima, está concorrendo para a realização da atividade prática.

3.3.1 Não será permitida alteração da Comarca registrada no ato da inscrição.

3.4 O preenchimento das vagas, nas comarcas, dar-se-á por ordem de classificação, da maior para a menor nota dos aprovados e selecionados para a respectiva comarca.

3.5 Na comarca, o residente e já bolsista poderá ser lotado em qualquer uma das suas respectivas varas, podendo haver remanejamento sempre que institucionalmente necessário.

3.6 Nas comarcas relacionadas, as vagas estão distribuídas por magistrado-orientador (que orientará individualmente durante toda a parte prática do programa).

3.6.1 Caso haja movimentação do magistrado-orientador dentro da mesma comarca, o residente orientando deverá acompanhá-lo, salvo casos excepcionais que deverão ser apreciados e decididos pelo Grupo de Trabalho.

3.6.2 Na hipótese de movimentação do magistrado-orientador para comarca diversa, o residente poderá optar por permanecer na comarca para a qual foi aprovado, podendo passar a ser orientado pelo novo magistrado que assumir a Comarca, salvo casos excepcionais que deverão ser apreciados e decididos pelo Grupo de Trabalho.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Da Inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 23 de janeiro de 2019.

4.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *site* <http://esmat.tjto.jus.br/portal/> validadas pela entrega da documentação relacionada no item 5.1, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

4.3 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme itens 5.1 e 5.2, até o dia 24 de janeiro de 2019, às 18h.

4.4 O candidato que não entregar a documentação para validação da inscrição do processo seletivo, nos termos e prazos assinalados no item 5.1 será considerado como não inscrito no presente certame.

4.5 A inscrição é gratuita.

Dos Requisitos Para Admissão

4.6 Ser bacharel em Direito;

4.7 Apresentar, após selecionado, declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular;

4.8 Ser maior de 18 anos;

4.9 Ter menos de três anos de conclusão do curso de graduação em Direito;

4.10 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo I);

4.11 Ser classificado no processo seletivo para preenchimento das vagas previstas no item 3.1 deste Edital;

4.12 Não ser servidor público federal, estadual ou municipal.

5. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

5.1. São etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
Publicação do Edital	Dia 18 de dezembro de 2018
Inscrição no <i>site</i> da Esmat e entrega da documentação na Esmat para validação da inscrição	<p>Período: de 21 a 23 de janeiro de 2019</p> <p>Documentação:</p> <p>a) Comprovante da inscrição no <i>site</i> da Esmat http://esmat.tjto.jus.br/portal/, gerado em PDF no ato da inscrição;</p> <p>b) Cópia do Diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);</p> <p>c) Cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente, com foto;</p> <p>d) Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral;</p> <p>e) Cópia do Histórico Escolar da graduação em Direito;</p> <p>f) Currículo atualizado;</p> <p>g) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;</p> <p>h) Cópia do Documento Militar, se do sexo masculino.</p> <p>Local de entrega documentação:</p> <p>Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (endereço: Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO)</p> <p>Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), Anexo do Tribunal de Justiça, Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO (ao lado da Polícia Federal)</p> <p>O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica é de 8h às 18h.</p> <p>Os documentos para validação da inscrição deverão ser entregues até às 18h do dia 24 de janeiro de 2019.</p>
Divulgação das inscrições homologadas, data e local definitivos para realização das provas.	Dia 30 de janeiro de 2019

5.2 Os documentos entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat deverão estar em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

- a) Nome do candidato;
- b) Comarca para qual está pleiteando a vaga para a Residência.

5.3 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a própria entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Das Provas e Resultado do Processo Seletivo

5.4 As provas objetiva e discursiva, referentes às duas fases do processo seletivo, serão aplicadas no mesmo dia e horário.

5.5 O valor da prova objetiva será de 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- a) Direito Civil;
- b) Processo Civil (Códigos de 1973 e 2015);
- c) Direito Penal;
- d) Processo Penal;
- e) Direito Constitucional;
- f) Direito Administrativo;
- g) Direito Tributário;
- h) Direito do Consumidor;
- i) Legislação atinente ao Poder Judiciário (Leis, Resoluções, Provimentos, Instruções Normativas).

5.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.7 A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos as questões que a compõem, não havendo ponto negativo para as questões erradas.

5.8 O valor da prova discursiva será de 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- a) Direito Civil;
- b) Processo Civil (Códigos de 1973 e 2015);
- c) Direito Penal;
- d) Processo Penal;
- e) Direito Constitucional;
- f) Direito Administrativo;
- g) Direito Tributário;
- h) Direito do Consumidor;
- i) Legislação atinente ao Poder Judiciário (Leis, Resoluções, Provimentos, Instruções Normativas).

5.9 Na prova discursiva serão observados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema;
- b) domínio da língua vernácula;
- c) gramática e ortografia;
- d) conhecimento da legislação;
- e) coesão textual;
- f) raciocínio lógico;
- g) propriedade da argumentação e fundamentação.

5.10 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico: <https://wwa.tjto.jus.br/diario/pesquisa>.

5.11 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados **na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, em horário comercial, até às 18h** do dia fixado para interposição de recurso.

5.12 O resultado final do certame será homologado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1ª Fase	2ª Fase	Total
Prova objetiva	Prova Discursiva	
50 pontos	50 pontos	100 pontos

6.2 A 1ª fase (**Prova Objetiva**) do presente certame será classificatória e eliminatória. A 2ª fase (**Prova Discursiva**) será apenas classificatória.

6.3 A prova discursiva somente será corrigida obedecido o limite de 5 vezes o quantitativo de vagas previstas para cada comarca, conforme item 3.1, considerada a ordem da maior para a menor nota da prova objetiva.

6.4 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma da pontuação das duas fases.

6.5 Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis para um possível e necessário cadastro reserva, não gerando obrigação ao Poder Judiciário de chamá-los, caso haja vaga originada de desistência ou outro motivo, observada a ordem de classificação.

6.6 Em havendo desistência (sem justificativa) de residentes em qualquer período do Programa, não será devido ao desistente nenhum tipo de certificação pelo período cumprido ou atividade realizada, e ele ficará proibido de participar de atividades na Esmat por um período de 1 ano.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, em qualquer uma das fases, terá preferência o candidato que tiver maior número de acertos nos itens referentes à matéria de **Processo Civil**.

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

8.1 Os candidatos selecionados como **residentes** terão vínculo de **estagiário de pós-graduação** com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

8.2 Os candidatos aprovados deverão acompanhar no Diário da Justiça Eletrônico publicação de ato de convocação para assinatura do **termo de compromisso de estágio** do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud).

8.3 O candidato selecionado que não se apresentar nos termos da convocação será considerado desistente, e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para a vaga, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Após selecionado, o residente deverá procurar a **Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (DIGEP)** para as providências de assinatura do termo de compromisso de estágio, bem como apresentação dos documentos necessários a esse ato, consoante cronograma previsto o item 5.1.

9. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

9.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária tem a seguinte estrutura:

Módulo	Disciplina	Carga-Horária
Módulo Introdutório	O Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD) O Poder Judiciário do Estado do Tocantins	20h
Módulo 1	Investigação Científica: Direito e interdisciplinaridade na Construção do TCC	30h
Módulo 2	Linguagem e Redação Jurídica	30h
Módulo 3	Ética Judicial	30h
Módulo 4	Teoria da Argumentação: Fundamentos e Prática da Decisão Judicial	30h
Módulo 5	Informática Jurídica e Pesquisa de Jurisprudência	30h
Módulo 6	Tópicos Especiais – Direito Processual Civil Aplicado	45h

Módulo 7	Tópicos Especiais – Direito Processual Penal Aplicado	45h
Módulo 8	Tópicos Especiais – Direito Constitucional	30h
Módulo 9	Tópicos Especiais – Direito Administrativo	30h
Módulo 10	Tópicos Especiais – Direito Tributário	30h
Módulo 11	Tópicos Especiais – Direito Consumidor	30h
Módulo 12	Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (transversal)	45h
Carga Horária Total das Disciplinas		425h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Obrigatória a apresentação em Banca composta por 3 ou mais avaliadores.		

9.2 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da pós-graduação, nos períodos fixados no calendário do curso.

9.3 As disciplinas do curso serão compostas por atividades à distância, desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com um percentual de até 20% da disciplina e atividades presenciais, com um percentual de 80%, ambas atividades obrigatórias.

9.4 Todos os alunos matriculados deverão cumprir e desenvolver as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e em sala de aula.

9.5 Após a conclusão do núcleo de até 5 disciplinas obrigatórias, os alunos deverão produzir um artigo científico com no mínimo 15 laudas como item obrigatório de avaliação a ser computado como nota complementar das 5 disciplinas, e enviar à coordenação do curso no prazo de até 20 dias, a ser definido em calendário próprio.

9.6 A justificativa de falta na pós-graduação somente é permitida aos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências essas de caráter isolado e esporádicos, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969.

9.7 A acadêmica gestante deverá solicitar a licença gestação e terá direito há 90 dias, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975. É necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da ESMAT.

9.8 Só receberão certificado de conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação.

9.9 Caso o aluno não alcance aprovação em uma ou mais disciplinas da parte teórica, a ele será devido declaração das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado de pós-graduação *lato sensu* tampouco Certificado do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud).

9.10 O residente deverá, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso –, pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por, pelo menos, outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas e no máximo 50 laudas.

9.11 Após a aprovação definitiva do trabalho, o aluno o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat.

9.12 A orientação para elaboração do Trabalho Final (Estudo de Caso) será feita por professor-orientador indicado pela Coordenação, pelo método à distância e realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

9.13 O TCC da Pós-Graduação será elaborado na forma de Estudo de Caso, através de trabalho monográfico, seguindo a seguinte Estrutura do Estudo de Caso - Título; Título traduzido para inglês; Nome do(a) autor(a); Resumo; Palavras-Chave; Abstract; Keywords (não utilizar tradutores automáticos da web); Apresentação; Resumo do Problema; Desenvolvimento do Estudo de Caso; Ações implementadas ou recomendadas; Fundamentação teórica; Conclusão; Referências (bibliográficas e demais).

9.14 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 152, de 2016, art. 34.

9.15 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de Caso – em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9.16 O Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório para a obtenção do título de especialista, conforme proposto pelo curso para os alunos com curso de graduação completo, e será desenvolvido individualmente.

9.17 Os alunos que não receberem nota mínima no Trabalho Final terão a oportunidade de reapresentá-lo, conforme instruções do professor responsável pela orientação e correção, em até 30 dias após sua devolução ao aluno.

9.18 Após a aprovação definitiva do trabalho, o aluno o apresentará em banca, de forma presencial, e, em sendo aprovado com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata da defesa e remetê-la com o trabalho final, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat.

9.19 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária.

9.20 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Regimento Interno da Esmat, nas diretrizes do Programa e no Projeto Pedagógico do Curso.

10.2 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, **o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:** <http://www.tjto.jus.br/> e pelo *site* da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>.

10.3 A Comissão do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.5 Não haverá, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

10.7 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação, inclusive.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

10.9 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.10 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.11 A admissão e o início das atividades do programa de residência jurídica serão divulgadas via edital.

10.12 O residente selecionado para o Programa (previsto no 3.1 deste Edital) está proibido de exercer a advocacia durante a vigência das bolsas.

10.13 Durante o período que durar o programa, o residente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil não poderá exercer a advocacia, tampouco poderá angariar clientela nas unidades da referida instituição.

10.14 A frequência mínima na atividade prática (Residência Jurídica) é de 90% total e 75% mensal, e da atividade teórica (Pós-Graduação) é de 75%, a ser apurada em cada disciplina.

10.15 A frequência do residente na atividade prática será feita pelo ponto eletrônico e vinculado ao respectivo magistrado. E a frequência na atividade teórica será feita pela Secretaria Acadêmica (por meio de listas ou sistema de Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) da Esmat).

10.17 Aplicar-se-ão ao residente as mesmas regras aplicáveis aos estagiários do Poder Judiciário tocaninense no que se refere ao abono de faltas, licenças e afastamentos.

10.18 Os residentes terão direito a um período de recesso de 30 dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 28 de setembro de 2008, desde que haja anuência do magistrado-orientador e que não prejudique as aulas e demais atividades da Pós-Graduação.

10.18 Não atingido o percentual mínimo de frequência mensal na residência (aferida até o 10º dia do mês subsequente) ou em disciplina da pós-graduação, o residente será desligado do programa, perdendo o direito ao recebimento da bolsa e a continuar frequentando o curso, não fazendo jus a nenhuma certificação das atividades realizadas;

10.19 O desligamento do programa poderá ocorrer por outras hipóteses a serem constatadas no caso concreto, por meio de devido processo apreciado pelo Grupo de Trabalho, nos termos do item 10.18 deste Edital.

10.20 A vaga remanescente decorrente dos casos previstos nos itens 10.18 e 10.19 deste Edital não poderá ser preenchida após o início do programa, em hipótese alguma.

10.21 Os candidatos previstos no item 3.1 selecionados por meio deste processo seletivo poderão ser aproveitados, caso concordem, em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Administração, em local a ser definido institucionalmente, observada a Lei de regência.

10.22 Para o aproveitamento dos aprovados neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias em cada comarca.

10.23 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma comarca, os aprovados poderão ser convidados a ser residentes em comarca diversa da sua opção no ato da inscrição;

10.24 Para opção a uma das vagas de residente não ocupadas serão chamados os aprovados classificados da maior para a menor nota, dentre as comarcas elencadas no item 3.1 do presente Edital, sucessivamente, até que a vaga seja suprida.

10.25 Em caso de empate, deverão ser aplicados os critérios previstos no item 7 do presente Edital.

10.26 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato originalmente inscrito para a comarca, no caso de ele não se interessar à vaga em comarca diversa, assegurando-se-lhe o direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição.

10.27 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

10.28 Os demais Editais referentes ao presente processo de seleção poderão ser assinados pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

10.28 Os pleitos deverão protocolados na Diretoria Executiva da Esmat, situada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO, nos prazos assinalados para recursos no presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 18/12/2018, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 18/12/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2355881** e o código CRC **F02F685D**.